



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

Gabinete do Prefeito Cesar Carneiro da Silva Tinoco	Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social Sana Gimenes Alvarenga Domingues	Superintendência de Iluminação Pública Daniel Duarte Michel
Guarda Civil Municipal Fabiano de Araújo Mariano	Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT José Felipe Quintanilha França
Procuradoria Geral do Município José Paes Neto	Superintendência do Procon Douglas Leonard Queiroz Pessanha	Empresa Municipal de Habitação – EMHAB Fábio de Azevedo Almeida
Sec. Municipal de Governo Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo Heloisa Landim Gomes	Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal da Transparência e Controle Marcilene Barreto Nunes Daflon	Coordenadoria de Defesa Civil Edison Pessanha Braga	Superintendência de Limpeza Pública Leonardo Barreto Almeida Filho
Sec. Municipal de Fazenda Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico José Felipe Quintanilha França	Sec. Municipal de Saúde Fabiana de Mello Catalani Rosa
Sec. Municipal de Gestão Pública André Luiz Gomes de Oliveira	Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam Rodrigo Anido Lira	Fundação Municipal de Saúde Renata Castelo Branco Juncá
Superintendência de Comunicação Thiago Paiva Toledo Bellotti	Superintendência de Agricultura e Pecuária Nildo Nunes Cardoso	Hospital Ferreira Machado Pedro Ernesto Simão
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes Brand Arenari	Superintendência de Pesca e Aquicultura José Roberto Pessanha	Hospital Geral de Guarus Guilherme Ribeiro Rangel
Superintendência da Igualdade Racial Lucia Regina Silva Santos	Superintendência de Trabalho e Renda Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	Fundação Municipal da Infância e da Juventude Suellen André de Souza
Fundação Municipal de Esportes Raphael Elbas Neri deThuin	Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação Romeu e Silva Neto	Previcampos André Luiz Gomes de Oliveira
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima Maria Cristina Torres Lima	Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana Cledson Sampaio Bitencourt	Codemca Carlos Vinicius Viana Vieira

Gabinete do Prefeito

Decreto nº 162/2018

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.244.0038.4466 - OPERACIONALIZACAO E MAN. PROG. ACESSUAS TRABALHO	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
2.08.244.0050.4502 - APOIO A ORGANIZ. E GESTAO DO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	150.000,00
2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MAN. DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL	
FONTE 0229000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL DA UG	260.000,00

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0076.4146 - INCLUSAO PRODUTIVA	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
2.08.122.0076.4147 - CAPACITACAO EM DIREITOS HUMANOS	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	90.000,00
2.08.244.0015.4035 - CARTAO REFORMA	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	80.000,00
2.08.422.0076.4069 - PROM. DO DESENV. REG. TERRIT. SUSTENTAVEL ECONOMIA. P	
FONTE 0229000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	60.000,00
TOTAL DA UG	260.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 15 de junho de 2018.

RAFAEL DINIZ
PREFEITO

Portaria Nº 819/2018

NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas os servidores **Glaysiane Rosa dos Santos, Cláudia Márcia Alves da Silva e André Rodrigues Tavares** para comporem a Comissão de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.

§1º - Ficam nomeadas respectivamente, para Presidente e Secretária da Comissão de

Registro Cadastral, as servidoras **Glaysiane Rosa dos Santos e Cláudia Márcia Alves da Silva**.

§2º - A presidente da Comissão de Registro Cadastral, em seus impedimentos, será substituída pela Secretária.

§3º - Fica designada, como membro suplente, a servidora **Silvia Cristina Maciel Motta**.

Art. 2º - Quando necessário a Presidente da Comissão de Registro Cadastral poderá requerer funcionário ou informações de qualquer setor da Prefeitura.

Art. 3º - Fica assegurada à Presidente da Comissão de Registro Cadastral a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2018.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 406/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **JULIANA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº. 19352, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Itaperuna, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **JACKELINE FERREIRA CRUZ VALENÇA**, matrícula nº 9878-7, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria nº 407/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora **LUCIANA LADEIRA OLIVEIRA**, matrícula nº. 33121, Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Miracema, e em contrapartida recebe por cessão a servidora **GISELE CRUZ MONTEIRO**, matrícula nº 4586-1, Nutricionista, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de junho de 2018.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 068/2018
PROCESSO Nº. 2017.103.000004-P-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2017

CONTRATADA: **MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME**
CPJ Nº. 05.650.026/0001-07

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (lanche individual) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00141.

Itens: 01 e 04 descrito no verso da NSD nº 2018.103.000091-9-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 91.038,00 (noventa e um mil e trinta e oito reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 069/2018
PROCESSO Nº. 2017.103.000004-P-PR
PREGÃO SRP Nº 004/2017
CONTRATADA: **VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA**
CPJ Nº. 14.024.944/0001-03

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício não perecível (lanche individual) para utilização na merenda escolar da rede municipal de ensino, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital, em especial na Nota de Empenho nº 2018NE00142.

Item: 02, descrito no verso da NSD nº 2018.103.000092-6-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 62.912,64 (sessenta e dois mil novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos)
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.

PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2018

Campos dos Goytacazes, 05 de junho de 2018.

BRAND ARENARI

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 03 /2018 – PROGRAMA NACIONAL DE INCLUSÃO DE JOVENS PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA

O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº47, Parque Santo Amaro, CEP. 28.030-045, Campos dos Goytacazes, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para a contratação temporária de profissionais de diversas áreas para atuarem junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – **PROJovem CAMPO-SABERES DA TERRA**, nas zonas rurais nos distritos de **Santo Amaro, Morangaba, Travessão, Vila Nova e no bairro de Fazendinha**, conforme a Lei nº 11.692 de 10 de junho de 2008, RESOLUÇÃO/CD/FNDE/MEC Nº 13 de 21 de setembro de 2017 e a Lei Municipal nº 8.613, de 29 de janeiro de 2015, que obedecerá às normas constantes do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital, visa à contratação temporária de **Educadores de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educadores de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educadores de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educadores de Qualificação Profissional e Social; Acolhedores às Crianças, e Tradutor e Intérprete de Libras**, conforme Anexo I deste Edital.

1.2 - A contratação de que trata o presente Edital dar-se-á pelo prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por até outros 12 (doze) meses, totalizando, assim, o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa: Avaliação Objetiva, 2ª Etapa: Comprovação de Experiência Profissional (exceto para a função de Acolhedores às Crianças), para o cargo de Formador, conforme Anexo I deste Edital.

1.4 - Os atos referentes ao presente Processo Seletivo serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Campos dos Goytacazes e no site: www.campos.rj.gov.br.

2. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DAS FUNÇÕES, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1- O quantitativo de vagas, os requisitos, as funções e a remuneração constam no Anexo I do presente edital.

2.2- O presente Processo Seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva para futuras admissões, de acordo com as necessidades do Programa durante o prazo de validade do mesmo.

2.2.1- Considera-se cadastro de reserva, para os efeitos deste Edital, o quantitativo de pessoal classificado, além da quantidade de vagas citadas no Anexo I.

2.3- A formação e experiência profissional deverão ser devidamente comprovadas por meio de apresentação de certificados, declarações, contratos de trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.

2.4- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em atendimento à Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99.

2.5- As atribuições das funções constam no Anexo I deste Edital.

3. DO REGIME DE TRABALHO

3.1- O regime adotado para a contratação dos candidatos aprovados pelo presente Processo Seletivo Simplificado será determinado pela Lei Municipal 8.613/15, afastada a hipótese de vínculo empregatício entre o Município e o Contratado, bem como de submissão ao Estatuto dos Servidores Públicos de Campos dos Goytacazes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1- O candidato interessado deverá efetuar sua inscrição de forma presencial, com a apresentação de documentos de identidade original e de inscrição junto C.P.F./M.F., na Fundação Municipal de Esportes (antiga AAB), com sede na Rua dos Goytacazes, nº 499 – Parque Turf Clube - Campos dos Goytacazes- RJ, das 9h às 16h, **nos dias 12/06/2018 e 13/06/2018**. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade) e CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

4.2- O candidato poderá efetuar sua inscrição por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.

4.3- Não serão permitidas inscrições ou envio de documentos por fax, e-mail ou outro instrumento similar.

4.4- Caberá ao candidato acompanhar a publicação do quadro de local de prova, sendo sua responsabilidade a ciência sobre o mesmo junto ao Diário Oficial do Município.

4.5- O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá requerer, no ato da inscrição, em campo próprio, de forma justificada.

4.6- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.7- A prestação de declaração falsa ou inexata implicará insubsistência de inscrição, eliminação do concurso, nulidade de habilitação ou perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1- O presente Processo Seletivo será realizado em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa: Avaliação Objetiva; 2ª Etapa: Experiência Profissional, exceto para a função de Acolhedor às Crianças.

5.1.1- A primeira etapa, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de uma avaliação objetiva com questões de múltipla escolha, totalizando 60(sessenta) pontos para todas as funções de nível superior e de Educador de Qualificação Profissional e Social; e 100(cem) pontos para a função de Acolhedor às Crianças, conforme Quadro I do Anexo IV.

5.1.2- A segunda etapa, de caráter classificatório, consistirá na análise da experiência profissional, totalizando 40(quarenta) pontos para todos os cargos, exceto para a função de Acolhedor às Crianças e Tradutor e Intérprete de Libras, que deverá ser comprovada mediante documentos já mencionados no item 2.3, a serem entregues conforme o Anexo III.

6. DA AVALIAÇÃO OBJETIVA

6.1- A Avaliação Objetiva será realizada no dia 24 de junho de 2018, das 13h às 17h, conforme local a ser indicado no Diário Oficial do Município.

6.2- A prova objetiva será de caráter eliminatório/classificatório e composta de 20 (vinte) questões, assim distribuídas: 08(oito) questões de Língua Portuguesa, 06(seis) questões de Conhecimento Pedagógico e 06(seis) questões de Conhecimento sobre o Programa PROJOVEM Campo, exceto para o cargo de Acolhimento que constará de 20(vinte) questões, assim distribuídas: 06(seis) questões de Língua Portuguesa, 08(oito) questões de Conhecimento Pedagógico e 06(seis) questões sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

6.3- Será considerado APROVADO o candidato que obtiver 50%(cinquenta por cento) de acertos do total da prova objetiva, obtendo pontuação em todas as áreas da prova. Será considerado REPROVADO o candidato que obtiver nota inferior a 50%(cinquenta por cento) de acertos do total da prova e/ou não obtiver pontuação em quaisquer das áreas da prova objetiva.

6.4- Todas as questões serão de múltipla escolha com 4 alternativas e uma única opção correta, com abordagem do Conteúdo Programático presente neste Edital, onde a organização da prova, número de questões por disciplina e valor das questões, conforme constante do Anexo IV.

6.5- O tempo de duração da Prova Objetiva, incluindo a marcação do Cartão de Respostas, será de 4 (quatro) horas. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e documento oficial de identificação original, ressaltando que haverá o fechamento dos portões no horário definido para o início da prova.

6.6- O documento apresentado no dia da prova deverá permitir, com clareza, a identificação do candidato (fotografia e assinatura). Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo e dentro do prazo de validade) e CTPS (Carteira de Trabalho) ou Conselho de Classe.

6.7- Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão Respostas que não será substituído, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário e locais fixados pelo Edital, sendo considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que faltar à prova.

6.8- O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção.

6.9- O candidato deverá chegar com 1 (uma) hora de antecedência e só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova, após 01 (uma) hora contada do seu efetivo início.

6.10- Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, sendo permitida a retirada dos mesmos conjuntamente, após assinatura da Ata do Processo Seletivo Simplificado, atestando a idoneidade do Processo Seletivo.

6.11- O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar o recinto de realização da prova após 1 (uma) hora contada do seu efetivo início. Não haverá disponibilização dos Cadernos de Questões posteriormente.

6.12- Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova em seu Caderno de Questões.

6.13- Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local.

6.14- As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus a prorrogação de tempo.

6.15- O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da lista de presença e recebimento de seu Cartão de Resposta.

6.16- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que durante a realização da prova:

- a) desacatar o servidor público, que estará atuando como fiscal encarregado de aplicar a prova;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos de qualquer ordem para obter aprovação;
- d) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- e) deixar de assinar a lista de presença;
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não atender as determinações deste Edital.

6.17- Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, além de descumprir as determinações acima, também:

- a) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- b) não devolver o Cartão de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;
- c) ausentar-se do local da prova antes de decorrido 01(hora) do início da mesma;
- d) for surpreendido em comunicação verbal, por escrito, através de telefone celular (o qual deverá ser mantido desligado ao entrar em sala), ou de qualquer forma;
- e) não desligar o celular ou qualquer outro meio de comunicação, inclusive desativando a função de alarme, posto que não será admitido toque ou ruído advindo de aparelhos celulares ou assemelhados;
- f) utilizar-se de livros, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- g) fizer e/ou utilizar qualquer tipo de anotação em papel ou similar, além do caderno de questões e do Cartão de Respostas.
- h) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado.
- i) estiver usando relógio digital ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, bonés, gorro etc.

6.18- A realização da Prova objetiva, incluindo o preenchimento do cartão de respostas, terá duração de 4 (quatro) horas.

6.19- Para os candidatos que concorrerem à vaga de deficientes, haverá relatório descritivo elaborado pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), após análise clínica e apresentação de exames, inclusive que comprovam a deficiência.

6.20- O referido relatório terá caráter eliminatório, inclusive com prerrogativa de descaracterização da deficiência declarada pelo candidato que concorre à vaga, se assim concluir a equipe multidisciplinar responsável pelo exame.

6.21- O candidato que tiver afastada sua condição de deficiente concorrerá em igualdade de condições com os demais, figurando na ordem classificatória de ampla concorrência.

6.22- O candidato poderá obter informações relativas ao Processo Seletivo Simplificado junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro – Campos dos Goytacazes – RJ, das 09h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

6.23- O gabarito oficial da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como no site www.campos.rj.gov.br, conforme constante no quadro de datas do Anexo III e no Diário Oficial do Município.

7. DA ANÁLISE DA HABILITAÇÃO E DO DESEMPATE

7.1- Após a realização da prova objetiva, haverá a publicação da relação dos candidatos classificados, iniciando a 2ª Etapa do Processo Seletivo – a Comprovação de Experiência Profissional (exceto para a função de Acolhedores às Crianças).

7.2- Os candidatos aprovados que concorreram à vaga de deficiente serão encaminhados ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), para avaliação de suas aptidões e elaboração de relatório descritivo de suas habilidades preservadas e após procederão validação de sua habilitação junto ao Departamento de Supervisão Escolar, conforme cronograma constante do Anexo III.

7.3- Os critérios de desempate a serem considerados serão: a) a maior número de pontos em Língua Portuguesa; b) o candidato com maior idade, considerados dia, mês e ano de nascimento.

7.4- A publicação da convocação mencionada do Anexo I será disponibilizada em Diário Oficial do Município, conforme cronograma e agendamento pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

8. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1- Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

8.2- No ato da inscrição, o candidato deficiente deverá assinalar no campo próprio do Formulário de Inscrição sua intenção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e informar sua necessidade de condições especiais para a realização da prova, que serão aferidas pelo Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho (SESMT), caso aprovado. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

8.3- Considera-se deficiência toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

8.4- Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

8.5- Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

8.6- Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 8.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para contratação, deverão comparecer junto ao Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho, (SESMT), sob pena de serem considerados desistentes do certame.

8.7- Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

8.8- No caso de não haver candidatos deficientes aprovados na Prova Objetiva, ou ainda, não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

9. DAS VEDAÇÕES

9.1- É proibida a contratação, nos termos da Lei Municipal nº 8.613/15, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, observando-se o disposto no artigo. 37, XVI da Constituição Federal.

9.2- No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá declarar sua disponibilidade de horário, tendo em vista que sua lotação será definida de acordo com a necessidade e interesse público decorrente de afastamento temporário de professor, podendo ser modificada tantas vezes quantas forem necessárias no decorrer do contrato.

9.3- É expressamente vedada a assinatura de novo termo de contrato do profissional antes de decorridos **06 (seis) meses** de encerramento de contratação anterior, nos termos do inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 8.613/2015.

10. DOS RECURSOS

10.1- O candidato que julgar-se prejudicado poderá recorrer, após a publicação do Gabarito, no período descrito no cronograma constante no Anexo III deste Edital, devendo o recurso ser endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ.

10.2- Após o julgamento dos recursos, o gabarito inicialmente divulgado poderá ser alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial, destacando que os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos indistintamente a todos os candidatos.

10.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma.

10.4- Todo recurso deverá obrigatoriamente ser escrito e assinado pelo candidato, e encaminhado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com sede na Praça 5 de Julho, s/nº - Centro - Campos dos Goytacazes - RJ, que avaliará o conteúdo do (a) requerente.

10.5- Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, onde o mesmo poderá recorrer, de forma justificada, de mais de uma questão, se assim desejar. No entanto, no julgamento dos recursos haverá a análise particularizada de cada questão.

11. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

11.1- A correção das provas e o julgamento dos recursos serão realizados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.2- Será publicado em Diário Oficial a composição da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, formada por membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

11.3- Os casos omissos referentes a esse Edital serão decididos pela Comissão formada supramencionada.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1- O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será para: A) função de Acolhedor às Crianças e Tradutor/ Intérprete de Libras: será o resultado da prova objetiva; B) funções de nível superior e de Educador de Qualificação de Profissional e Social: será o somatório das duas etapas.

12.2- Após a apreciação dos recursos, ocorrerá a homologação do Resultado Final que será devidamente publicada no Diário Oficial e no site oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1- Os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste Edital serão convocados para firmarem contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 8.613/2015, devendo fornecer ao Município de Campos dos Goytacazes todos os documentos que lhe sejam solicitados.

13.2- A classificação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato o direito à contratação imediata. A contratação está sujeita às vagas existentes e às necessidades do Programa PROJOVEM Campo-Saberes da Terra.

13.3- O candidato deverá obedecer à data prevista no Quadro I para apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para a contratação.

13.4- O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação para a contratação perderá o direito à vaga, podendo o Município de Campos dos Goytacazes convocar o próximo candidato aprovado.

13.5- Caso o candidato convocado que não puder assumir a função temporária ou não tenha interesse, também perderá o direito à vaga, não podendo solicitar sua reclassificação na relação dos aprovados.

13.6- O contratado poderá também ser dispensado a qualquer tempo pela Administração Pública, tendo em vista a conveniência e oportunidade, considerando a **expectativa e a redução de alunos/turmas do Programa**, bem como seu desempenho, conforme os termos da legislação municipal pertinente.

14. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DURANTE A CAPACITAÇÃO

14.1- Será condição indispensável para os candidatos aprovados, classificados e contratados para as funções de Educador de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educador de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educador de Qualificação Profissional e Social; Coordenador de Turma e Acolhedor às Crianças a participação no Curso de Capacitação, sob pena de seus contratos serem rescindidos, de pleno direito, em razão de comprometer o desempenho das funções que serão avaliadas no decorrer do referido Curso .

14.2- O Curso de Capacitação consiste em um curso de 40 (quarenta) horas presenciais e será realizado durante 4 (quatro) dias, podendo incluir sábados.

14.3- Os candidatos aprovados, classificados e contratados para as funções de Educador de Ciências Humanas e suas Tecnologias; Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas Tecnologias; Educador de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Educador de Qualificação Profissional e Social; Coordenador de Turma e Acolhedor às Crianças não poderão se ausentar durante o Curso de Capacitação, somente nos casos determinados por lei com a devida justificativa.

14.4- A não participação efetiva dos profissionais em qualquer das atividades desenvolvidas pelo PROJOVEM Campo bem como a avaliação insatisfatória durante o Curso de Capacitação implicará **no imediato desligamento do profissional do quadro do Programa**, sendo substituído, seguindo-se a ordem de classificação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- Fica delegada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a realização deste Processo Seletivo Simplificado, com a competência para coordenação e operacionalização das atividades relacionadas ao certame, executando todas as fases do processo seletivo, desde a elaboração dos editais, inscrições, análise de experiência profissional, prova objetiva, bem como a publicação dos editais e dos resultados de cada fase.

15.2- Ao participar desta seleção, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições deste Edital, bem como aquelas estabelecidas para eventual contratação e exercício da função junto ao Programa PROJOVEM Campo-Saberes da Terra.

15.3- Os profissionais contratados exercerão suas funções em quaisquer das unidades escolares em que o Programa está instalado, atendendo as necessidades do Programa PROJOVEM Campo-Saberes da Terra.

15.4- A carga horária semanal dos profissionais, prevista no Anexo II deste Edital, será distribuída de acordo com as necessidades do Programa, inclusive aos sábados.

15.5- O horário de trabalho será fixado pela Coordenação Local do Programa PROJOVEM Campo-Saberes da Terra, podendo ser alterado a qualquer tempo, de acordo com as necessidades do Programa.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1- A data de término do contrato temporário de trabalho será determinada pelo Município, observado o disposto na Lei Municipal nº 8.613, de 29 de janeiro de 2015; ressaltando que serão os contratados submetidos a avaliação periódica de desempenho sob pena de rescisão do contrato pelo contratante, caso os referidos contratados não estejam atendendo de forma satisfatória os interesses da Administração.

16.2- Os casos omissos referentes Processo Seletivo Simplificado serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Anexo II) da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e pela Procuradoria Geral do Município.

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de junho de 2018.

Brand Arenari

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

(republicação por incorreção)

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, DA CARGA HORÁRIA, DOS REQUISITOS, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	ATRIBUIÇÕES
Educador de Ciências Humanas e suas tecnologias (30 horas semanais)	Ter Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura Plena em História, Licenciatura Plena em Filosofia, Licenciatura Plena em Sociologia/Ciências Sociais;	02	R\$2.138,25	Comprometer-se-á com os princípios filosóficos e metodológicos contidos no Projeto Pedagógico Integrado (PPI) do PROJOVEM Campo- Saberes da Terra e ainda: ministrar aulas por áreas do conhecimento em sua área de formação e de outros componentes curriculares; promover o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares; desenvolver metodologia própria e apropriada do campo de forma interdisciplinar por meio de metodologia participativa e temas geradores, dinâmica de grupo, pesquisas e outra técnicas didáticas, bem como suporte às ações comunitárias, possibilitando desenvolvimento integral do educando e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participar das formações oferecidas pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.
Educador de Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Biologia, Licenciatura Plena Ciências da Natureza ou Licenciatura Plena em Matemática;	02	R\$2.138,25	
Educador de Linguagens, Códigos e suas tecnologias (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa;	02	R\$2.138,25	

Educador de Qualificação Profissional e Social (30 horas semanais)	Licenciatura Plena em Ciências Agrárias/agrícola; ou Licenciatura Plena em Educação do Campo; ou Curso Superior na área de Ciências Agrárias (Agronomia, Zootecnia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal, Medicina Veterinária, Ciências Agrárias, Administração Rural, Tecnologia Agrônômica, Gestão em Desenvolvimento Rural Sustentável, Agroecologia Tecnologia em Horticultura e Agricultura Familiar; ou Curso de Técnico na área das Ciências Agrárias;	02	R\$2.138,25
Acolhedor às Crianças (20 horas semanais)	Formação na modalidade Normal Médio;	06	R\$1.000,00
Tradutor e Intérprete de Libras (30 horas semanais)	Formação Superior na Área Educacional; Certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras).	CADASTRO DE RESERVA	2.138,25
TOTAL DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)		14	
VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS DEFICIENTES		01*	

Comprometer-se-á com os princípios filosóficos e metodológicos contidos no Projeto Pedagógico Integrado (PPI) do PROJÓVEM Campo- Saberes da Terra e ainda: ministrar aulas por áreas do conhecimento em sua área de formação e de outros componentes curriculares ligados aos eixos temáticos do arco ocupacional; desenvolver atividades de integração entre tempos formativos nos territórios; promover o trabalho interdisciplinar e a integração de todas as ações curriculares; desenvolver metodologia própria e apropriada do campo de forma interdisciplinar por meio de metodologia participativa e temas geradores, dinâmica de grupo, pesquisas e outra técnicas didáticas, bem como suporte às ações comunitárias, possibilitando desenvolvimento integral do educando e sua atuação responsável como cidadão participante da sociedade; participar das formações oferecidas pelo Programa; e outras atribuições previstas no PPI.

Cuidar, durante o período de aula, das crianças que estejam sob a responsabilidade dos alunos matriculados e frequentes no Programa, a fim de facilitar a autonomia do educando; garantir o acesso e uso do meio físico com segurança para a criança; auxiliar nas atividades de vida diária na unidade escolar como o uso do banheiro, higiene, alimentação e outros; prestar cuidado às crianças; executar atividades de orientação, organização, estímulo e recreação infantil; ter flexibilidade e disponibilidade para o trabalho em equipe; e outras atribuições previstas no PPI.

Possibilitar a comunicação entre Surdos e Ouvintes por meio da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; e outras atribuições previstas no PPI.

* Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão providas na forma do art. 37, §1º do Decreto Federal nº 3.298/1999 que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/1989.

**ANEXO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (COPSS)**

MEMBROS INTEGRANTES
Aline Batista Nogueira
Ana Paula Pereira Ramos Bolelli
Erodice Bernardo da Silva Filho
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Regina Auxiliadora Lannes Barreto Pereira
Rutilane Alves Campos
Joana Campinho Rabello Corte Real Delgado
Tereza de Cássia Daibes Castro Glória

**ANEXO III
DO CRONOGRAMA**

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO	LOCAL
Inscrições	12 e 13/06/2018	Fundação de Esportes(antiga AAB) Rua dos Goytacazes, 499 - Parque Turf Club
Realização da Prova Objetiva	24/06/2018	Local a ser divulgado
Divulgação do Gabarito Preliminar	25/06/2018	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Interposição de Recursos ao Gabarito	26/06/2018	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 – Centro
Divulgação do Gabarito Oficial e Resultado Preliminar	28/06/2018	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Convocação para entrega dos documentos comprobatórios de experiência profissional	29/06/2018	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br
Divulgação Resultado Final do Processo Seletivo	03/07/2018	Diário Oficial e site: www.campos.rj.gov.br .
Convocação dos Candidatos para a contratação	04/07/2018	SMECE (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes) - Praça Cinco de Julho nº 60 – Centro

ANEXO IV

**QUADRO I
AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR E DE EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL**

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílaba/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia. Classes de Palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), Artigo (classificação, propriedade, emprego, função sintática). Pronome (classificação, propriedade, emprego, função sintática, flexão). Adjetivo/Locução Adjetiva (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática). Numeral (classificação, flexão, emprego, função sintática). Verbo/Locução Verbal (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes, tempos simples e compostos, transitividade verbal emprego do infinitivo). Tipos de Linguagem (formal, informal/coloquial, técnica, arcaica). Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	08	03	24
Conhecimento Pedagógico e Educação do Campo Tendências e concepções pedagógicas da educação brasileira; Didática e trabalho pedagógico; Currículo: teorias e tendências atuais; Projeto Político Pedagógico: princípios e finalidades; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica: diversidade e inclusão; Cidadania, Organização Social e Políticas Públicas; Educação do Campo e a Pedagogia da Alternância; Juventude e Educação do Campo: Identidade e Perspectivas; Agricultura Familiar, Identidade, Cultura, Gênero e Etnia; Sistemas de Produção e Processos de Trabalho no Campo; Economia Solidária; Desenvolvimento Sustentável e Solidário com Enfoque Territorial; Resolução CNE/CEB 1, de 03 de abril de 2002; Lei nº 11.692 de 10 de junho de 2008; Resolução nº 13, de 21 de setembro de 2017; Projeto base do Projóvem Campo – Saberes da Terra: Programa Nacional de Educação de Jovens Agricultores(as) Familiares Integrada à Qualificação Social e Profissional;	12	03	36
Total	20	60	60

QUADRO II
AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO (ACOLHEDOR ÀS CRIANÇAS)

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílabas/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; coesão e coerência (conectivos); Classes de Palavra: substantivo (formação, classificação, flexão), adjetivo, artigo (classificação, propriedade, emprego), pronome (classificação, propriedade e emprego). Uso do pronome relativo. Função Sintática: sujeito/predicado/complemento verbal/ adjunto adverbial (reconhecimento e uso). Verbos. Semântica; Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	06	05	30
Conhecimento Pedagógico e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) Cuidar e educar; Teorias sobre o desenvolvimento infantil e o processo ensino-aprendizagem; A função social da escola e o compromisso social do educador; A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade; Educação inclusiva: direito à diversidade; A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena.	14	05	70
Total	20		100

QUADRO III
AVALIAÇÃO OBJETIVA PARA A FUNÇÃO DE TRADUTOR

Disciplina	Quantidade de questões	Valor de cada Questão	Pontuação Máxima
Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de texto verbal e não verbal. Sinônimos e antônimos. Fonema/fonologia: reconhecimento e classificação dos fonemas; letra e fonema: sílabas/divisão silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafo; hífen; tonicidade e acentuação gráfica; paronímia e homonímia. Morfologia: estrutura e formação de palavras; morfema; neologia. Classes de Palavra: Substantivo (formação, classificação, flexão, função sintática), Artigo (classificação, propriedade, emprego, função sintática). Pronome (classificação, propriedade, emprego, função sintática, flexão). Adjetivo/Locução Adjetiva (classificação, emprego, grau, flexão, função sintática). Numeral (classificação, flexão, emprego, função sintática). Verbo/Locução Verbal (estrutura, emprego, formas nominais, gerundismo, aspecto, modo, conjugação dos verbos regulares e de alguns irregulares mais frequentes, tempos simples e compostos, transitividade verbal emprego do infinitivo). Tipos de Linguagem (formal, informal/coloquial, técnica, arcaica). Orações Coordenadas e Subordinadas. Sintaxe de Regência e Sintaxe de Concordância; Pontuação.	06	05	30
Conhecimento Pedagógico A função social da escola e o compromisso social do educador; A construção do conhecimento, papel do educador, do educando e da sociedade; Educação inclusiva: direito à diversidade; A prática do convívio solidário e o desenvolvimento dos valores da cidadania plena.	08	05	40
Legislação específica para Educação Inclusiva Lei 10.436/02 - Oficialização da Libras; Decreto 5626/05 – Regulamentação da Libras. História Geral da Educação de Surdos. Políticas Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – 01/2008.	06	05	30
Total	20		100

ANEXO V
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

QUADRO I
CANDIDATOS INSCRITOS PARA TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

	TEMPO DE SERVIÇO		Pontuação
	Educador de Ciências Humanas e suas tecnologias, Ciências da Natureza e Matemática e suas tecnologias, Linguagens, Códigos e suas tecnologias.	Experiência profissional em Educação; Experiência em Educação de Jovens e Adultos; Experiência em Educação do Campo em projetos e programas governamentais; Experiências em Escolas de Assentamento, Indígenas, Quilombolas, Escola Família Agrícola.	06 meses a 11 meses e 29 dias 12 meses a 23 meses e 29 dias 24 meses a 35 meses e 29 dias 36 meses em diante


QUADRO II
CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO - CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE EDUCADOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

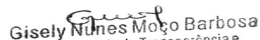
Educador de Qualificação Profissional e Social	I – Tempo de Serviço		Pontuação
	Experiência em Agroecologia; Experiência em Agricultura Familiar; Experiência em Economia Solidária; Experiência profissional em Educação; Experiência em Educação de Jovens e Adultos; Experiência em Educação do Campo em projetos e programas governamentais; Experiências em Escolas de Assentamento, Indígenas, Quilombolas, Escola Família Agrícola.	06 meses a 11 meses e 29 dias 11 meses a 23 meses e 29 dias 24 meses a 35 meses e 29 dias 36 meses em diante	05 pontos 10 pontos 20 pontos 40 pontos

Secretaria Municipal da Transparência e Controle

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1	R\$ 1,00		
	DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Mai/2017 até Abr/2018	TOTAL
		LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.017.224.548,5	19.747.350,5	1.036.971.899,1
Pessoal Ativo	847.068.510,6	3.901.995,6	850.970.506,2
Pessoal Inativo e Pensionista	170.156.037,9	15.845.355,0	186.001.392,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	170.182.585,1	15.809.990,5	185.992.575,6
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	169.913.168,1	15.809.990,5	185.723.158,6
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	269.417,0	0,0	269.417,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	847.041.963,4	3.937.360,0	850.979.323,4
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			1.607.901.525,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			52,92 %
LIMITE MÁXIMO (Inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>			868.266.823,7
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>			824.853.482,5
LIMITE DE ALERTA (Inciso II do §1º do art. 69 da LRF) - <48,6%>			781.440.141,4


Bruno Dias B. Azevedo
Secretário Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218


Gisely Nunes Mota Barbosa
Subsecretária de Transparência e Controle
Port. 014/2107 - Matr.: 23.695


Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 24.538

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

RS\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.487.152,7	870.257.080,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
Interna	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	55.956.659,4	55.956.659,4	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	299.007.957,4	351.734.817,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	364.949.753,2	412.138.196,7	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	65.941.795,8	60.403.379,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	587.479.195,3	518.522.263,1	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.529.795.400,3	1.607.901.525,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	57,95 %	54,12 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	38,40 %	32,25 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	765.531.823,9	760.977.031,5	0,0	0,0
De Tributos	6.450.699,2	5.943.172,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	712.982.773,7	709.843.249,9	0,0	0,0
Previdenciárias	712.982.773,7	703.316.172,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	6.527.077,1	0,0	0,0
Do FGTS	46.098.351,0	45.190.609,6	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	64.998.669,4	53.323.389,4	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	5.081,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.622,1	-8.237.390,5	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Bruno Dias B. Afêas Aives
Bruno Dias B. Afêas Aives
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Gisely Nunes Moço Barbosa
Gisely Nunes Moço Barbosa
Subsecretaria de Transparência e
Controle - Port. 014/2187 - Matr.: 23.820

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matr.: 36.553

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 2 do RGF

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	0,0	0,0
Passivo Atuarial	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	809.259.319,0	25.433.011,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	923.205,2	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	808.336.113,8	25.433.011,2	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	496.066.847,4	1.279.893.155,2	0,0	0,0

Bruno Dias B. Afêas Aives
Bruno Dias B. Afêas Aives
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Gisely Nunes Moço Barbosa
Gisely Nunes Moço Barbosa
Subsecretaria de Transparência e
Controle - Port. 014/2187 - Matr.: 23.820

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário
Matr.: 36.553

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 2 do RGF



**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	886.487.152,7	870.257.080,3	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
Interna	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	55.956.659,4	55.956.659,4	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	299.007.957,4	351.734.817,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	364.949.753,2	412.138.196,7	0,0	0,0
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	65.941.795,8	60.403.379,5	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	587.479.195,3	518.522.263,1	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.529.795.400,3	1.607.901.525,4	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	57,95 %	54,12 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	38,40 %	32,25 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (Inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	830.530.493,3	814.300.420,9	0,0	0,0
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	765.531.823,9	760.977.031,5	0,0	0,0
De Tributos	6.450.699,2	5.943.172,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	712.982.773,7	709.843.249,9	0,0	0,0
Previdenciárias	712.982.773,7	703.316.172,8	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	6.527.077,1	0,0	0,0
Do FGTS	46.098.351,0	45.190.609,6	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	64.998.669,4	53.323.389,4	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	5.081,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.001.622,1	-8.237.390,6	0,0	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

Bruno Dias B. Arêas Alves
Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Gisely Barbosa
Gisely Barbosa
Secretária
Matr.: 23.686

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Matr.: 34.538

Leonardo Diógenes Wignol Rodrigues
Leonardo Diógenes Wignol Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Matr.: 26.200

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 2 do RGF

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	0,0	0,0
Passivo Atuarial	1.305.326.166,4	1.305.326.166,4	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)'	809.259.319,0	25.433.011,2	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruta	923.205,2	0,0	0,0	0,0
Investimento do RPPS	808.336.113,8	25.433.011,2	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	496.066.847,4	1.279.893.155,2	0,0	0,0

Bruno Dias B. Arêas Alves
Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Gisely Barbosa
Gisely Barbosa
Secretária
Matr.: 23.686

Rafael Diniz
Rafael Diniz
Prefeito
Matr.: 34.538

Leonardo Diógenes Wignol Rodrigues
Leonardo Diógenes Wignol Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Matr.: 26.200

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 2 do RGF

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.529.795.400,3	1.607.901.525,4	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

[Assinatura]
Bruno Dias B. Apêas Alves
Contador Geral da PMCG
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

[Assinatura]
Barbosa
Matr.: 23.696

[Assinatura]
Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

[Assinatura]
Leonardo Diniz
Secretaria Municipal de Fazenda
Matr.: 34.538

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 3 do RGF

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,0	0,0
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Abertura de Crédito	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Derivadas de PPP	0,0	0,0
Demais Aquisições Financiadas	0,0	0,0
Antecipação de Receita	0,0	0,0
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Demais Antecipações de Crédito	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratuais	0,0	0,0
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,0	0,0
Parcelamento de Dívidas	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,0	0,0
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,0	0,0
Amparadas pelo art. 9-N da resolução nº 2827/01 do CMN	0,0	0,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.607.901.525,42	--
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	257.264.244,07	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	112.553.106,78	7 %
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00 %

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

Leonardo Diógenes Wilson Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Geosely Nunes Moço Barbosa
Secretária de Transparência e
Acesso à Informação
Matr.: 23.666

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:17h

Anexo 4 do RGF

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.607.901.525,4	

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	850.979.323,4	52,92 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	868.266.823,7	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	824.853.482,5	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	518.522.263,1	32,25 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.929.481.830,5	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	257.264.244,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	112.553.106,8	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nota :

Bruno Dias B. Arêas Alves
Contador Geral da PMCC
CRC/RJ: 116216/O-7
Matr.: 24218

Geosely Nunes Moço Barbosa
Secretária de Transparência e
Acesso à Informação
Matr.: 23.666

Rafael Diniz
Prefeito
Mat.: 34.538

Leonardo Diógenes Wilson Rodrigues
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretário

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 07/06/2018 14:18h

Anexo 6 do RGF

Fundação Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº. ___ e ___/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 006/2018, cujo objeto é o reregistro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, com instalação, visando atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS), Programas internos e externos pertencentes a estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO (conforme especificações do item 3 do Termo de Referência)	QUANT	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 9.000 BTUS SPLIT	60	Un	-	R\$1.445,20	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
1.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 9.000 BTUS SPLIT	190	Un	-	R\$1.445,20	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
2.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 12.000 BTUS SPLIT	75	Un	-	R\$1.661,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
2.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 12.000 BTUS SPLIT	225	Un	-	R\$1.661,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
3.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 18.000 BTUS SPLIT	25	Un	-	R\$2.250,00	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
3.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 18.000 BTUS SPLIT	75	Un	-	R\$2.250,00	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
4.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 24.000 BTUS SPLIT	15	Un	-	R\$2.839,80	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
4.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 24.000 BTUS SPLIT	45	Un	-	R\$2.839,80	REFRIGERAÇÃO ICARAI LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 31.541.824/0001-00
5.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 36.000 BTUS SPLIT	10	Un	-	R\$4.885,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
5.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 36.000 BTUS SPLIT	30	Un	-	R\$4.885,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
6.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 60.000 BTUS SPLIT	5	Un	-	R\$6.250,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
6.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Ar condicionado 60.000 BTUS SPLIT	15	Un	-	R\$6.250,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70
7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)	Cortina de Ar 1200 MM	100	Un	-	R\$762,00	MASTER DE CACHOEIRO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.430.761/0001-70

Campos dos Goytacazes, 08 de junho de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
Secretária Municipal de Saúde

H O M O L O G A Ç Ã O – PREGÃO PRESENCIAL 003/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018, Processo nº 2018.045.000043-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de protetores solares para atender as necessidades do Programa Estratégia Saúde da Família e do Centro de Controle de Zoonoses e Vigilância Ambiental (CCZ) da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa **PONTO DOS FAZENDEIROS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 04.005.422/0001-00, vencedora do pregão em epígrafe, com o registro dos itens 1.1 e 1.2.

PUBLIQUE-SE.

Em 04 de junho de 2018.

Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa
= Secretária Municipal de Saúde =

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **POSTO DE COMBUSTÍVEIS CHAGAS CRESCO LTDA-ME, CNPJ Nº 09.517.520/0001-40**, através do **Processo nº 292/2017**, Licença de Operação **LO Nº 005/2018** válida até 07 de junho de 2022, para operar um **POSTO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO varejista de combustíveis líquidos** (gasolina, etanol, diesel S10), composto atualmente por dois tanques de combustível, sendo um de 15 m³ pleno e outro de 30 m³ bi compartimentado, além de serviços de borracharia para veículos automotores, situado na Estrada Campos-Farol de São Tomé, s/n, Baixa Grande, instalado numa área total de 1.329,19 m² e área construída de 299,05 m², nesta cidade, sob as coordenadas (UTM Sirgas 2000) 24k 279611.00 m E e 7570947.06 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de JUNHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do artigo 19, II do Decreto nº 272/2014 c/c o artigo 5º § 2º da Instrução Normativa nº 01/2015, torna público que foi concedido a **BRAIN CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELLI, CNPJ Nº 15.498.192/0001-85**, através do **Processo nº 350/2017** Licença Ambiental Simplificada **LAS Nº 011/2018**, para implantação de um loteamento composto de 406 lotes, a serem comercializados, dotados de projeto de arborização, projeto de sistema de esgoto sanitário e de fornecimento de água, plano simplificado de controle ambiental, projeto urbanístico, projeto de drenagem pluvial, equipamentos comunitários e área verde, no imóvel urbano Granja Campista, situado na Estrada do Jacu, s/nº – Parque Aldeia, nesta cidade, situada sob as coordenadas UTM Sirgas 2000 24k 258118.00 m E e 7595322.00 m S.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 07 de JUNHO 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 023/2018, licenciar **CERÂMICA IRMÃOS CARDOSO LTDA-ME** inscrita no CNPJ nº 36.569.2018/0001-09, estabelecida na Rua Santo Amaro, s/n, Poço Gordo – 5º Distrito, neste município, para extrair **"ARGILA"**, no imóvel rural denominado **"PARAÍSO-PONTAL" OU "LUCINDO"** na localidade de **"TÓCOS"**, 17º Distrito, neste município, numa área de 49,50 hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°55'08"530; Longitude -41°20'40"060, de propriedade de **ZILDO NUNES CARDOSO**, pelo prazo de **05** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 24/2018, licenciar **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 08.022.339/0001-09 estabelecida na Rodovia Sérgio Viana Barroso, Nº 255 – Goytacazes, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "BOA ESPERANÇA", situada no 2º Subdistrito do 1º Distrito deste município, numa área de "15,03" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000, Latitude **-21°46'34"810** e Longitude **-41°13'59"260** de propriedade de **INDÚSTRIA DE CERÂMICA ALVES RANGEL LTDA** pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 025/2018, licenciar **SILVA E RAMOS INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.297.751/0001-96, estabelecida na ESTRADA DA CORUJA, S/N, neste Município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "LAGOINHA", na localidade de "SÃO BENTO", 3º Distrito, neste Município, numa área de "25,88" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°55'05"571 S; Longitude -41°07'04"374 O, de propriedade de **ALUIZIO PESSANHA DA SILVA** e a esposa, pelo prazo de **04** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 026/2018, licenciar **D. A GAMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 05.297.915/0001-24, estabelecida na ESTRADA DOS CAPOES, S/N, neste Município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SAQUINHO", na localidade de "SÃO SEBASTIAO", 14º Distrito, neste Município, numa área de "3,23" hectares, coordenada geodésica Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°49'09"140; Longitude -41°12'25"250, de propriedade de **D. A GAMA E CIA LTDA - ME**, pelo prazo de **02** anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 08 DE JUNHO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/06/2018 AS 10:33 * OPCAO : 3
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 REFERENCIA: MAIO
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 11/06/2018 PAG.: 1
00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
100000000	ATIVO	155.859.199,02D	1.770.677,77	1.758.419,77	155.871.457,02D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	10.228.710,99D	1.684.234,27	1.701.887,27	10.211.057,99D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	906.615,18D	1.468.691,23	1.291.765,04	1.083.541,37D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	1.468.691,23	1.291.765,04	1.083.541,37D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	1.468.691,23	1.291.765,04	1.083.541,37D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		960.801,02	960.729,50	71,52D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	960.801,02	960.729,50	71,52D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	F	906.615,18D	507.890,21	1.083.469,85D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	375.011,03D	494.480,54	538.456,03D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	531.604,15D	13.409,67	545.013,82D
120000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.028.489,21D	204.219,24	407.782,74	8.824.925,71D
124000000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	204.219,24	407.782,74	8.824.925,71D
124100000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	204.219,24	407.782,74	8.824.925,71D
124101000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	204.219,24	407.782,74	8.824.925,71D
124101001	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.028.489,21D	204.219,24	8.824.925,71D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	293.606,60D	11.323,80	2.339,49	302.590,91D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.300,00	2.000,00	1.300,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		3.300,00	2.000,00	1.300,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		3.300,00	2.000,00	1.300,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	3.300,00	2.000,00	1.300,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.023,80	339,49	301.290,91D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.023,80	339,49	301.290,91D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	8.023,80	339,49	301.290,91D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.630.488,03D	86.443,50	56.532,50	145.660.399,03D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	86.443,50	56.532,50	145.640.958,10D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	86.443,50	56.532,50	145.640.958,10D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.611.047,10D	86.443,50	56.532,50	145.640.958,10D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	145.611.047,10D	86.443,50	56.532,50	145.640.958,10D
121110301	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	30.868.447,12D		30.898.358,12D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D		7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D		107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	19.440,93D			19.440,93D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D		258,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D		6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D		18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D		7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D		11.707,00D
123800000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO	27.350,16C			27.350,16C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	27.350,16C		27.350,16C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.859.199,02C	275.458,68	281.914,76	155.865.745,10C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.470,09C	275.458,68	281.914,76	3.926,17C

Rodrigo Arido Lira
Superintendente do Fundo FUNDECAM
Moz. 16979

Bráz Eudes Villela
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 11/06/2018 AS 10:33 *

EXERCÍCIO: 2018 OPCA: 3
REFERENCIA: MAIO
DATA : 11/06/2018 PAG.: 2

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	270.756,54	277.212,62	9.926,17C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	270.756,54	277.212,62	9.926,17C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	270.756,54	277.212,62	9.926,17C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		268.088,60	277.212,62	9.124,02C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	29.645,10	38.769,12	9.124,02C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	228.443,50	228.443,50	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERCÍ	F	10.000,00	10.000,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC		2.667,94		802,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	3.470,09C		802,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.702,14	4.702,14	
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.702,14	4.702,14	
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.702,14	4.702,14	
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		4.702,14	4.702,14	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	4.702,14	4.702,14	
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.855.728,93C			155.855.728,93C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDADA	69.547.981,99C			69.547.981,99C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	86.307.746,94C			86.307.746,94C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	86.307.746,94C			86.307.746,94C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	89.340.394,55C			89.340.394,55C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.340.394,55C		89.340.394,55C
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	3.032.647,61D			3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.032.647,61D		3.032.647,61D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		320.147,54	15.552,14	304.595,40D
300000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		27.728,58		27.728,58D
331000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		1.897,86		1.897,86D
331100000	CONSUMO DE MATERIAIS		1.897,86		1.897,86D
331110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		1.897,86		1.897,86D
331110100	CONSUMO DE MATERIAIS		1.897,86		1.897,86D
331110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		1.897,86		1.897,86D
332000000	SERVICOS		25.830,72		25.830,72D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		10.000,00		10.000,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		10.000,00		10.000,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		10.000,00		10.000,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.000,00		10.000,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		15.830,72		15.830,72D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		15.830,72		15.830,72D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		15.830,72		15.830,72D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		15.830,72		15.830,72D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		292.418,96	15.552,14	276.866,82D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		269.480,56	15.552,14	253.928,42D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		269.480,56	15.552,14	253.928,42D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		269.480,56	15.552,14	253.928,42D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		269.480,56	15.552,14	253.928,42D

Rodrigo André Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS
00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 11/06/2018 AS 10:33 *

EXERCÍCIO: 2018 OPCA: 3
REFERENCIA: MAIO
DATA : 11/06/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		269.480,56	15.552,14	253.928,42D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		22.938,40		22.938,40D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		22.938,40		22.938,40D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		22.938,40		22.938,40D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV		16.738,89	327.136,21	310.397,32C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		1.185,27	40.294,31	39.109,04C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		1,48	17.361,34	17.359,86C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	17.361,34	17.359,86C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	17.361,34	17.359,86C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	17.361,34	17.359,86C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		1,48	17.361,34	17.359,86C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		15.552,14	269.480,56	253.928,42C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANE	4.632,59D	12.885.595,49	39.734,73	12.850.493,35D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO		12.880.962,90	35.102,14	12.845.860,76D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.284.715,50		6.284.715,50D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA	N	6.284.715,50		6.284.715,50D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		6.284.715,50		6.284.715,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		6.596.247,40	35.102,14	6.561.145,26D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		6.319.715,50	35.000,00	6.284.715,50D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.284.715,50		6.284.715,50D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE C		35.000,00		35.000,00D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		35.000,00		35.000,00D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE	N	35.000,00		35.000,00D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			35.000,00	35.000,00C
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			35.000,00	35.000,00C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		276.531,90	102,14	276.429,76D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		276.531,90	102,14	276.429,76D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		276.531,90	102,14	276.429,76D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		276.531,90		276.531,90D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			102,14	102,14C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59D	4.632,59	4.632,59	4.632,59D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50D	1.162,50	1.162,50	1.162,50D

Rodrigo André Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 11/06/2018 AS 10:33 *

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MAIO DATA : 11/06/2018 PAG.: 4

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes handwritten signature of Rodrigo André Lira.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES BALANCETE DA UNIDADE GESTORA 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS 00007 - GESTAO DE FUNDOS

* 11/06/2018 AS 10:33 *

EXERCICIO: 2018 REFERENCIA: MAIO DATA : 11/06/2018 PAG.: 5

Table with columns: CONTA, TITULO, SALDO INICIAL, MOVIMENTO DO EXERCICIO (DEBITO ATE O MES, CREDITO ATE O MES), SALDO ATUAL. Includes handwritten signature of Bráz Eudes Vilela.

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES * 11/06/2018 AS 10:33 *
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCÍCIO: 2018 OPCAO : 3
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS REFERENCIA: MAIO
00007 - GESTAO DE FUNDOS DATA : 11/06/2018 PAG.: 6

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	MOVIMENTO DO EXERCICIO CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C			1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C			1.061.014,35C
RESUMO :					
ATIVO :					
PASSIVO :					
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	155.871.457,02D			
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	155.865.655,10C			
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	304.595,40D			
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	310.397,32C			
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	12.850.493,35D			
CONTROLES DEVEDORES	=	12.850.493,35C			
CONTROLES CREDORES	=	28.579.864,31D			
		28.579.864,31C			

(Handwritten signature and stamp)
Bráz Eudes Vilela
Contador CRC MG 038742/0 T-RJ
CPF: 079.580.216-15

(Handwritten signature and stamp)
Rodrigo André Lira
Superintendente Geral - FUNDECAM
Mat. 96979

Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

AVISO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para dar prosseguimento ao certame em epígrafe, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

Data e horário da sessão: 21 de junho de 2018, às 14h (quatorze horas).

Local: Sede da Prefeitura (Setor de Licitações), localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073.

José Dalton de Souza Pinto Filho
Pregoeiro da PMCG

Fundação Municipal de Saúde

PORTARIA GP/FMS Nº. 028/2018.

A Presidente da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 440/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais;

CONSIDERANDO a necessidade de maior transparência, racionalização e agilidade no recebimento de materiais e na gestão de estoques e patrimônio;

CONSIDERANDO ainda, o que dispõem o artigo 15, §§ 8º e 73, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE constituir a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS/BENS NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE e dá outras providências.

Art. 1º - Todos os procedimentos para recebimento de materiais/bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, deverão ser executados pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme disposto nesta Portaria.

§ 1º - A referida Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- a) Camille Correia de Azeredo
- b) Marinílsa de Souza Gomes
- c) Jocemar Sebastião
- d) Marcelly Tiffany Rosalino Pereira da Silva
- e) Michele Gomes Pereira
- f) Virgínia Rangel Abreu Stellet

§ 2º - Para fins do disposto neste artigo, recebimento é a conferência quantitativa e qualitativa do material/bem entregue à Fundação, em local previamente designado.

§ 3º - O recebimento do material/bem não implica, necessariamente, na aceitação em definitivo, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

I - Aceitação é o ato pelo qual a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM, declara no Termo de Recebimento e Aceitação, haver recebido e aceitado o material/bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 623 da Lei nº 8.666/93.

§ 4º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de 02 (dois) funcionários no verso do documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no parágrafo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 2º - A Comissão de que trata o Art. 1º terá como competências:

- a) Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material/bem entregue pelo contrato ou instrumento equivalente;
- b) Rejeitar o material/bem sempre que este estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou ainda, em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo ao Controle de Qualidade, se necessário;

c) Expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição do material/bem.

Art. 3º - Nenhum material/bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Campos dos Goytacazes, 30 de maio de 2018.

Renata Castelo Branco Juncá
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0080/2018.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 028/2017.

PROCESSO: 2017.099.00089-2-PR.

OBJETO: Aquisição de órteses e próteses, e materiais especiais OPME (placas, parafusos e prótese em titânio), com sistema de comodato de instrumentais, objetivando atender o serviço de cirurgia ortopédica que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **QUALIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELLI-EPP.**

CNPJ: 08.914.216-0001/74.

VALOR TOTAL: R\$ 233.918,79 (Duzentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 18 de Maio de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá.
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

DECISÃO DE ADIAMENTO DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 - FMS

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, *in fine*, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de reavaliação dos termos do processo, vem pelo presente, com supedâneo no princípio da autotutela, reconsiderar sua decisão anterior que havia determinado o prosseguimento da licitação em epígrafe. Neste sentido, **determino o adiamento "sine die"** da sessão referente ao pregão em tela, que estava marcada para o dia 18/06/18, às 10h (dez horas).

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para Testes de Hematologia (hemograma completo, Tempo de Atividade de Protrombina - TAP, Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada - PTT), Troponina e Gasometria com cessão de equipamentos.

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2018.

Dra. Renata Castelo Branco Juncá
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde=

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

O Pregoeiro da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **006/2018**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: aquisição de veículo para atender as necessidades do Acolhimento Renascer da Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 05 de julho de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar), ou solicitado através do e-mail pregao@campos.ri.gov.br

Campos dos Goytacazes, 14 de junho de 2018.

Eferon Rodrigues Faisca
Pregoeiro



Processo nº. 2018.115.002472-1-PA (02442/2018)

DECISÃO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe **autorizo** o pedido de vacância do cargo atual em razão de posse em outro cargo **inacumulável** (art. 32, VII, Lei nº 5247/1991).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, 13 de junho de 2018.

SUELLEN ANDRÉ DE SOUZA
- PRESIDENTE -

Codemca

CODEMCA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº 2018.010.000018-8-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município, nº 105.002/2018 e sendo inexigibilidade de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação, por inexigibilidade de licitação, tendo como objeto contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva no aparelho de raio-x no canal de inspeção de segurança da aviação civil, no terminal de embarque e desembarque do Aeroporto Bartolomeu Lisandro (SBCP), por um período de 12(doze) meses, no valor total de R\$15.864,00 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e quatro Reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando a contratação em tela.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de junho de 2018.

Carlos Vinicius Viana Vieira.
Presidente da CODEMCA

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0205/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, tornar sem efeito a Portaria nº 0116/2018, que nomeou **Gustavo Viana Neves**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 1º de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2018, 341º da Vila de São Salvador dos Campos, 183º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 366º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

PORTARIA Nº 0206/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear **Sandro Felipe Jacinto Boticelli**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Álvaro Henrique de Souza Oliveira, Símbolo CC-1, a partir de 04 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 15 de junho de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA
- Presidente -

DOE SANGUE
o hemocentro precisa de você!

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

PREFEITURA DE CAMPOS
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUVIDORIA

www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br